

DECRETO Nº 2365/2025, de 18 de julho de 2025

“CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o resultado final homologado do **Concurso Público nº 001/2024**;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do **Concurso Público n.º 001/2024**, realizada em **25 de novembro de 2024**, para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Municipal;

CONSIDERANDO necessidade atender demanda administrativa efetividade nomeações previstas referido concurso.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público nº 001/2024**, para os respectivos cargos:

Art. 2º - Considerando o cumprimento da legislação vigente, alteram-se as convocações relativas ao cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do disposto no art. 3º do referido decreto de convocação.

Art. 3º - Os Candidatos convocados e seus respectivos cargos são:

Agente de Serviços de Higiene e Alimentação | N I - Fundamental

- 17213 MARIA APARECIDA DOS SANTOS
- 18296 TATIANE DA CRUZ GONÇALVES BARBOSA

Assistente Social | N III - Superior

- 14532 MARIA MARCIA REZENDE DA SILVA

Eletricista | N I - Fundamental

- 13526 ADILSON JOSÉ CARDOSO

Monitor Educacional e de Inclusão | N III - Superior

- 14172 GEUSILENE DE ARAUJO SILVA

Motorista | N I - Fundamental

- 18252 JUCIMAR FRANCISCO DE MIRANDA

Professor II - Pedagogia | N III - Superior

- 17897 CHEILLA DAYANE DE JESUS FIGUEIREDO
- 14583 LINDOMARA PEREIRA DE SANTANA
- 13462 NÁDIA FERREIRA DA SILVA FERNANDES
- 17803 LAURIENE KARLA OLIVEIRA DA SILVA FIGUEREDO
- 18957 YANNE DE OLIVEIRA
- 17516 SUELI DE SOUZA SILVA

Psicólogo | N III - Superior

- 13485 ESTÉFANI FERREIRA LOPES LANDIN

Art. 4º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Simolândia, no setor de Recursos Humanos, no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias** contados a partir da data de publicação deste Decreto, para apresentação da documentação exigida e demais providências relativas à posse.

Art. 5º - O não comparecimento no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa exigida no edital, implicará em desistência tácita do candidato, perdendo o direito à vaga.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ILDETE GOMES FERREIRA
Prefeita Municipal

11.6 - O candidato deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- A)** 1 (UMA) FOTO 3X4 DE FRENTE, COLORIDA E RECENTE;
- B)** CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- C)** COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- D)** CERTIDÃO DE CASAMENTO, SE FOR O CASO, COM AS DEVIDAS AVERBAÇÕES, SE HOUVER;
- E)** CPF E CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- F)** CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- G)** CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, SE CANDIDATO DO SEXO MASCULINO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 19 DO DECRETO Nº 57.654 DE 20 DE JANEIRO DE 1996;
- H)** CARTÃO PIS OU PASEP OU DECLARAÇÃO DE QUE NÃO O POSSUI;
- I)** COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO (FATURAS DE ÁGUA, ENERGIA OU TELEFONE), PARA O CARGO DE ACS DEVERÁ COMPROVAR QUE RESIDE NA ÁREA QUE IRÁ ATUAR DESDE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL;
- J)** DIPLOMA E REGISTRO PROFISSIONAL DA CATEGORIA, COM A HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DO CARGO PARA O QUAL SE INSCREVEU, QUANDO EXIGÍVEL;
- K)** DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO;
- L)** DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGOS/FUNÇÕES COM ACUMULAÇÃO VEDADA OU, QUANDO ACUMULE LICITAMENTE, DECLARAÇÃO DE QUE OS CARGOS/FUNÇÕES SÃO ACUMULÁVEIS E TÊM HORÁRIOS COMPATÍVEIS. NA DECLARAÇÃO, O CANDIDATO FARÁ CONSTAR, AINDA, QUE RECONHECE QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NÃO FARÁ CONCESSÕES E AJUSTES DE HORÁRIOS PARA PERMITIR AO CANDIDATO COMPATIBILIZAR HORÁRIOS;
- M)** DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INCORRE EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA.

Sobre a Avaliação Médica

OS EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS NO EDITAL DEVERÃO SER APRESENTADOS EXCLUSIVAMENTE À JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO, A SER MARCADA POSTERIORMENTE.

A AVALIAÇÃO MÉDICA É DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E VISA COMPROVAR A APTIDÃO FÍSICA E MENTAL DO CANDIDATO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO. CONFORME O ITEM 10 DO EDITAL, A JUNTA MÉDICA DECIDIRÁ QUANTO À APTIDÃO DO CANDIDATO, COM BASE EM EXAME CLÍNICO E EXAMES LABORATORIAIS.

10.6 - A avaliação médica será composta por exame clínico geral, atestado psicológico e pelos seguintes exames laboratoriais complementares:

HEMOGRAMA COMPLETO
GLICEMIA EM JEJUM
CREATININA
HBC – TOTAL – ANTI
HBS AG
URINA ROTINA
ELETROCARDIOGRAMA
RAIO-X DE TÓRAX PADRÃO OIT
AUDIOMETRIA – VIA AÉREA
VIDEOLARINGOSCOPIA.

10.7 - O material de exame de urina mencionado no item 10.6 deste Edital deverá ser coletado no próprio laboratório, com essa informação constando no resultado do exame.

Os exames devem ter sido realizados nos últimos **30 dias anteriores à data de marcação da avaliação médica**. As despesas para a realização dos exames são de responsabilidade exclusiva do candidato.

A junta médica poderá solicitar exames complementares, caso necessário, e sua decisão sobre a aptidão será terminativa.

É essencial que cada candidato leia atentamente o edital e se atente a todas as exigências, evitando transtornos que possam comprometer sua admissão.

PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E EXAMES SERÁ ATÉ DIA 18 DE AGOSTO DE 2025.

